



Câmara dos Deputados

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DO TRABALHO ESCRAVO

REQUERIMENTO Nº /2012 (Do Senhor MOREIRA MENDES – PSD/RO)

Requer que sejam convocadas as pessoas a seguir elencadas para prestarem esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, inciso V e § 3º, da CF c/c o art. 24, inciso VII e art. 36, inciso II, ambos do Regimento Interno, que sejam convocados:

A Dra. ROSANGELA CIPRIANO DOS SANTOS, Juíza Federal Aposentada, residente e domiciliada à Avenida Major Amarante nº 4119, 2º andar, sala 202, Ed. Capra, Vilhena/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo;

O Sr. UBIRATAN ANTUNES SANDERSON, Escrivão da Polícia Federal, lotado na DPF.B/SAG/RS, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo;

O Sr. GILBERTO TRESPADINI, empregado, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº 1395, Pimenta Bueno/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo;

A Sra. VALDECI DOS SANTOS, residente e domiciliado à Avenida Curitiba nº 884, Pimenta Bueno/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo;



Câmara dos Deputados

O Sr. ELVANITO FREIRE DO NASCIMENTO, empregado, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº 3755, Primavera de Rondônia/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo;

O Sr. ARGEU LAUVERS, empregado, residente e domiciliado à Avenida Maceio nº 1918, Pimenta Bueno/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo; e

O Sr. SANDRO SALONSKI, empregado, residente e domiciliado à Avenida Presidente Nasser nº 501, Jardim América, Vilhena/RO, a prestar esclarecimentos na CPI do Trabalho Escravo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em julho 2008, na Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno/RO, nos autos nº 009.2008.00173-7, foi colhido o depoimento de diversas pessoas sobre suposta prática de trabalho em condições análogas à de escravo, onde foi trazida à tona a realizada das condições de trabalho de grupo de mais de 40 (quarenta) pessoas na propriedade denominada “JB Fazenda Tapyiratynga” (Gleba Corumbiara, Setor 10, Zona Rural, Corumbiara – RO, insc. est. n. 303.69718-4).

O Ministério Público do Trabalho unilateralmente, em sua peça acusatória, descreve que:

“Conforme relatos colhidos, os trabalhadores foram arregimentados pelo ‘gato’ (empreiteiro), Lídio dos Santos Braga, contratado pelo primeiro requerido, José Carlos de Souza Barbeiro, para roçado e derrubada de mata nativa, sem, no entanto, que suas CTPS`s fossem assinadas, que lhes fosse fornecida moradia condigna, água potável, equipamentos de proteção coletiva e individual, etc.



Câmara dos Deputados

As irregularidades são incontáveis, variando desde o não pagamento de salários até a completa falta de higiene e acomodação nos alojamentos.”

Porém, é preciso que os membros desta CPI, na procura da verdade e buscando os esclarecimentos dos fatos, ouça todos os envolvidos na questão. Daí, a razão da convocação das pessoas aqui arroladas.

Sala das Sessões, em de de 2012.

**Deputado MOREIRA MENDES
(PSD/RO)**